



Proposição: PLEI - Projeto de Lei (Veto Total)
Número: 000367/2025
Processo: 11003-00 2025
Autoria: Sargento Mello Casal
Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de participação popular, sempre que houver proposta de reajuste que implique aumento real de tributos municipais, e dá outras providências.

Parecer Carlos José de Souza - Comissão Especial de Veto

MANIFESTAÇÃO NA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE VETO
Projeto de Lei nº 367

No âmbito desta Comissão, incumbe-nos proceder à apreciação do veto integral oposto pela Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 367, que dispõe sobre a obrigatoriedade de participação popular nas propostas de reajuste que importem em aumento real de tributos municipais.

A proposição veicula temática de inegável interesse público, na medida em que tangencia valores caros à ordem democrática, tais como a transparência administrativa, o fortalecimento da participação social e a ampliação da legitimidade das decisões estatais que repercutem diretamente sobre a esfera patrimonial dos municípios.

Não obstante a relevância da matéria, verifica-se que a controvérsia instaurada demanda exame cuidadoso, sobretudo em razão dos aspectos jurídicos e institucionais suscitados nas razões de veto, os quais reclamam deliberação política mais abrangente por parte do Poder Legislativo.

Nesse contexto, considerando a natureza da matéria e a competência soberana do Plenário para apreciar, em caráter definitivo, a manutenção ou a rejeição do veto, entende esta Comissão que a controvérsia deve ser submetida à deliberação dos nobres Vereadores, a quem compete proferir a decisão final sobre o tema.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se pelo regular encaminhamento do veto ao Plenário desta Casa Legislativa, para a devida apreciação e deliberação.

Palácio Barbosa Lima, 23 de março de 2026.

Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

